



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO V

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Edição nº 1148

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO

PREFEITURA DE PEDREIRA NÃO TERÁ EXPEDIENTE AO PÚBLICO NO DIA 30 DE DEZEMBRO

De acordo com a **Portaria nº 003/22, de 3 de janeiro de 2022**, da Prefeitura de Pedreira/SP, o **Expediente de Trabalho SERÁ INTERROMPIDO**, ***no Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix e nas Repartições Públicas Municipais***, no dia 30 dezembro (sexta-feira), com o retorno do atendimento normal ao público, ***no dia 02 de janeiro de 2023***. As atividades essenciais à população, como: *Pronto Socorro, Central de Ambulâncias, Guarda Municipal* funcionarão normalmente.

Pedreira, 26 de dezembro de 2022
GABINETE DO PREFEITO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

3º - CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2022**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Pedreira/ Ouvidoria Municipal.

1. OBJETO

1.1 Considerando que não houve candidatos inscritos suficientes, para a eleição dos membros integrantes (**titulares e suplentes**) do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, vinculado ao Departamento de Ouvidoria do Município, a ser implantado na Cidade de Pedreira-SP, nos termos da **Lei Federal n.º 13.460/2017** e **Decreto Municipal nº 3.188/2021**;

2.1 Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – têm como atribuições, além do que descrito nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 3.188/2021:

- a) acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
- b) participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;
- c) propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- d) contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município e demais Ouvidorias e/ou responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestadora de serviços públicos municipais;
- f) manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho será composto pelo membro titular, também por membro suplente, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.2 Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 membro titular e 1 Suplente para cada uma das categorias estabelecidas no item 3.3 deste Edital.

3.3 Áreas de interesse a serem representadas:

Água e Esgoto;**Atendimento ao Cidadão (Repartições Municipais);****Serviços Públicos de Meio Ambiente e bem-estar animal;****Serviços Públicos de Saúde, Educação e Assistência Social;**



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Trânsito, Transporte e Mobilidade;

4. DAS REUNIÕES DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 As reuniões ordinárias serão realizadas 1(uma) a cada 4 (quatro) meses , com início após as 18:00hs, na cidade de Pedreira, em local e data designados pelos Titulares da Comissão de Usuários eleitos com aviso prévio de 5(cinco) dias ao Ouvidor Geral do Município, e que se dará através da publicação no Diário oficial do Município <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>, com a pauta a ser discutida e, ao final um dos titulares deverá apresentar a Ata de Reunião dos assuntos discutidos.

4.1.1. Poderá ser realizada as reuniões on-line nas plataformas disponíveis, também com aviso prévio de 5 dias uteis pelos seus integrantes, o qual também se dará pelos meios indicados no item 4.1.

5. REQUISITOS

5.1 Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais –:

- a) De Preferencia formação educacional compatível com a área a ser representada;**
- b) atuação voluntária na área a ser representada;**
- c) não ser agente público Municipal nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos;**
- d) ser residente no Município de Pedreira.**

5.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

5.3 A vedação de que trata a alínea “c” do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

6.2 a inscrição poderá ser presencialmente na sede do 156 localizada na Avenida Castelo Branco, n° 50 – Jardim triunfo ou ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): ouvidoria@pedreira.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

6.3 Para a inscrição serão obrigatórios o envio juntamente com o email os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- c) Caso possua, Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária na área a ser representada, que servirá para avaliação de preferência na forma estabelecida no item 5.1 do presente edital;
- d) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:
 - e.1) Informações pessoais e dados cadastrais;
 - e.2) Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa);
 - e.3) Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital;

6.4 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

6.5 Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em apenas uma única área de serviços públicos, dentre aquelas estabelecidas no item 3.3.

6.6. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

6.7. Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

7.1 O prazo de inscrição tem início em **02 de janeiro de 2023 e encerra-se em 14 de Fevereiro de 2023.**



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 14 de Fevereiro de 2023.

7.2.1 As inscrições por e-mail serão consideradas realizadas aquelas recebidas **até as 23:59:59 do dia 14 de Fevereiro de 2023;**

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A comissão de avaliação, que validará conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos no edital será composta pelos seguintes servidores: Ouvidoria: Marcio Kravetz e Tatiana Nunes de Souza.

8.2. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Chefe do Executivo do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretarias.

8.3. A seleção será composta por 2 (duas) etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

8.3.1. **1ª etapa:** verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

8.3.2. **2ª etapa:** sorteio com participação de todos os inscritos;

8.3.3. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, descritos no item 3.3, representados no Conselho.

8.3.4. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

8.3.5. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

8.3.6. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente na respectiva área de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

9. Findo o prazo e decididos os recursos da 1º Etapa, será publicado no endereço eletrônico: <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>, a data, local e horário para abertura da 2º Etapa- sorteio com participação de todos os inscritos e a população;

9. RECURSOS



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1 **1ª ETAPA** Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial do Município.

9.2 A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados **na 2ª etapa** no Diário Oficial do Município através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>,

9.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, a devendo ocorrer tal publicação em no máximo 1 dia útil após a publicação no Diário Oficial.

9.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições ou pessoalmente no endereço indicado no item 6.2.

9.5 Os recursos serão analisados e julgados pelo Ouvidor Geral do Município e acompanhada pela Controladoria Interna.

10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, será considerada serviço público relevante e não remunerado.

10.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

10.3 Os membros do Conselho serão designados por ato do Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos., admitindo uma recondução por igual período.

Pedreira, 22 de Dezembro de 2022.

Fábio Vinicius Polidoro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____

Natural de: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço:

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Celular: (____) _____

E-mail:

Formação:

Profissão: _____

NÍVEL ESCOLAR

- () Alfabetizado
() Fundamental 1 (até 5º ano)
() Fundamental 2 (até 9º ano)
() Ensino médio incompleto
() Superior incompleto
() Superior completo. Cite

qual: _____



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Marque com X, o eixo principal desejado:

- () Água e Esgoto
- () Atendimento ao Cidadão (Repartições Públicas)
- () Serviços Públicos de Meio Ambiente e Bem – Estar animal
- () Serviços Públicos de Saúde, Educação e Assistência Social
- () Trânsito, transporte e Mobilidade



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

3 - DECLARAÇÕES:

() Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa)

() Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

() Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a(s) contratação(ões) de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou cooperativa(s) para o fornecimento parcelado de carnes bovinas, frango e peixe, as quais serão destinadas ao Zôo Bosque Municipal "Prefeito Adolpho Lenzi". A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 9h do dia 12/01/2023. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 27/12/2022, no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site www.bec.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 e 260.

BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE



Mobilize sua família e elimine a água parada, ajudando, assim, a combater os focos que podem virar criadouro de *Aedes Aegypti*!

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELEFONE 156

CELULARES DO 156

(19) 99693 0156

(19) 99661 0156

(19) 99603 0156

Para agendar
consultas e solicitar
serviços



SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

BIBLIOTECA PÚBLICA JOÃO LUIZ ALVARENGA



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
"JOÃO LUIZ ALVARENGA"

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa informa à comunidade que a Biblioteca Pública Municipal permanecerá **fechada** para atendimento ao público de **02/01/23 até 07/01/2023** para a realização do **INVENTÁRIO ANUAL DO ACERVO**.

Inventário: É uma rotina periódica/anual que a equipe da biblioteca realiza para: verificar se todos os livros e outros materiais registrados em sua coleção, realmente estão disponíveis em suas instalações ou emprestados aos seus usuários; localizar itens que estejam fora de lugar, uma vez que o acesso as estantes é livre. Também nesta vistoria é feito um levantamento dos itens não encontrados. As atividades da biblioteca terão que ser interrompidas devido à grande quantidade de materiais a serem inventariados, por volta de 18.000 Livros do Acervo Geral; 5.019 Livros do Acervo da Literatura Infantil e 6.170 itens da Gibiteca.

Pedimos a compreensão da comunidade e dia **09/01/2023 retornaremos com o atendimento ao público**.

Mais informações 3853-2861

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
"JOÃO LUIZ ALVARENGA"

Operação Natal 2022

O trânsito na Rua Antônio Pedro, passa a ter estacionamento de veículos em ambos os lados, durante os dias 07 a 31 de dezembro

Segunda à sábado - das 17h às 23h

Domingo - das 8h às 22h



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA



SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

COMECE 2023 PRATICANDO A SOLIDARIEDADE: DOE SANGUE!

A solidariedade está no sangue do pedreirense. E, certamente, **muitos vão começar o novo ano praticando com um ato altruísta:doando sangue e salvando vidas.** Uma única doação **pode ajudar a preservar até quatro vidas.** Esse é um gesto de amor que gera muitos sorrisos. Seja um voluntário. A **primeira coleta de sangue de 2023**, da Secretaria Municipal de Saúde e do Hemocentro da UNICAMP será **no dia 19 de janeiro**, no **Salão Paroquial da Igreja Matriz Santana**, mesmo local em que funciona a Escola Paroquial (Atual Escola), na **Rua Siqueira Campos, 177, Centro.**

As **senhas começarão a ser distribuídas a partir das 7 horas** e os doadores voluntários **serão atendidos a partir das 8h30 e os trabalhos prosseguirão até às 12 horas.** Deixe a solidariedade brotar espontaneamente. **Participe, leve os familiares e amigos, afinal o consumo de sangue é diário e contínuo**, pois ele é utilizado em diversas situações como: anemias crônicas, cirurgias de urgência, acidentes que causam hemorragias, complicações da dengue, febre amarela, tratamento de câncer e outras doenças graves. Ressalte-se que não há um substituto para o sangue e sua disponibilidade é essencial nas mais diversas situações.

PODEM DOAR SANGUE: quem tem entre 16 e 69 anos; **os menores de 18 anos devem possuir consentimento formal do responsável legal;** Pessoas com idade entre 60 e 69 anos só poderão doar sangue se já o tiverem feito doações antes dos 60 anos; **Apresentar documento de identificação com foto** emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro, Certificado de Reservista e Carteira Profissional emitida por classe), serão aceitos documentos digitais com foto; **Pesar no mínimo 50 kg;** Ter dormido pelo menos 6 horas nas últimas 24 horas; **Estar alimentado.** Evitar alimentos gordurosos nas três horas que antecedem a doação de sangue; **A frequência máxima é de quatro doações de sangue anuais para os homens e de três para as mulheres.** O **intervalo mínimo entre uma doação de sangue e outra é de dois meses para os homens e de três meses para as mulheres.**

SERVIÇO

O quê? DOAÇÃO DE SANGUE - PRIMEIRA COLETA DE 2023;

Quando? DIA 19 DE JANEIRO DE 2023;

Como? COM DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS A PARTIR DAS 7 HORAS E A COLETA INICIANDO-SE ÀS 8H30

Onde? SALÃO PAROQUIAL DA MATRIZ SANTANA, ATUAL ESCOLA CATÓLICA;

Quem faz? Secretaria de Saúde de Pedreira e Hemocentro da UNICAMP

Pedreira, 16 de dezembro de 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Epidemiológica

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, ADJUDICO e HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO N° 1125/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022 - Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) para a prestação de serviços com caminhões, que serão utilizadas em diversos serviços a serem definidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto. EMPRESAS VENCEDORAS: LEP'S SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 02.687.477/0001-12, no valor unitário de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) e S. BOMBONATO - EPP - CNPJ: 00.232.809/0001-49 no valor unitário de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), totalizando no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais); totalizando no valor global de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Pedreira, 26 de dezembro de 2022

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO N° 1123/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e plantio de 6.000m² de grama esmeralda em placas para serem plantadas no aterro sanitário Municipal de Pedreira/SP. EMPRESA VENCEDORA: INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 22.038.795/0001-60, no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Pedreira, 26 de dezembro de 2022

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino



TODAS
AS SUAS VACINAS
ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo
e leve sua carteira de vacinação

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA **19ª** SESSÃO LEGISLATIVA **EXTRAORDINÁRIA**, DO **DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022**, DA **2ª** SESSÃO LEGISLATIVA, DA LEGISLATURA 2021-2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR **DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, REALIZADA ÀS 12 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA - "VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA".

ORDEM DO DIA**1 - PROJETOS EM VOTAÇÃO ÚNICA:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/22 - SR. ALESSANDRO LUIS DE GODOY - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Sr. Flávio Fernandes Pacetta, conforme específica. (**VOTAÇÃO: 2/3 E SECRETA**);

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/22 - SRS. MÁRIO WILSON FRATTA, JOSÉ LUIS NIERI, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI E ALESSANDRO LUIS DE GODOY - Acrescenta Parágrafo XIV ao Artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedreira, conforme específica. (**VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA**);

ANTEPROJETO DE LEI Nº 12/22 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Estabelece disposições para a realização das festividades natalinas no município de Pedreira e dá outras providências. (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**).

2 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 141/22 - SR. JEDSON PANEGASSI - Institui a Semana Municipal de Luta e Conscientização sobre a Depressão e Suicídio no âmbito do município de Pedreira. (**VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES**);

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 142/22 - SRS. DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, ALESSANDRO LUIS DE GODOY, JOSÉ LUIS NIERI E MÁRIO WILSON FRATTA - Denomina o Complexo Turístico do Morro do Cristo Redentor com o nome de "BenedictoAntonioTonelotti", conforme especifica. (VOTAÇÃO: 2/3);

PROJETO DE LEI Nº 144/22 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas, e dá outras providências. (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).

**ELABORADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

VISTO, DATA SUPRA.

PRESIDENTE DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****ESTADO DE SÃO PAULO**

PAUTA DA 20ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA LEGISLATURA 2021-2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, REALIZADA APÓS O TÉRMINO DA 19ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA - "VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA".

ORDEM DO DIA**1 - PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:**

PROJETO DE LEI Nº 141/22 - SR. JEDSON PANEGASSI - Institui a Semana Municipal de Luta e Conscientização sobre a Depressão e Suicídio no âmbito do município de Pedreira. (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);

PROJETO DE LEI Nº 144/22 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas, e dá outras providências. (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).

**ELABORADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

VISTO, DATA SUPRA.

PRESIDENTE DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Pequenos gestos, um novo olhar:

Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!

SEGUNDA-FEIRA

Santa Edwírges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

TERÇA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shiguelo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga- Vale Verde, Vila São José Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi

QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama



Prefeitura de Pedreira

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



Conheça Pedreira!

12ª CIDADE DO BRASIL EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Uma conquista de todos!



Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades | Brasil



DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidenei Defendi – MTB nº 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

Estagiários: Caio Henrique Panini de Oliveira e Pedro Henrique Imbrunito Rabetti

Publicação: Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação da Prefeitura de Pedreira

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix
Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo -
Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225
13920-000 - Pedreira-SP